



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.634
de 2 de julho de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu, objetivando a aquisição de equipamentos para melhoria no atendimento do Centro de Saúde Escola, unidades Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

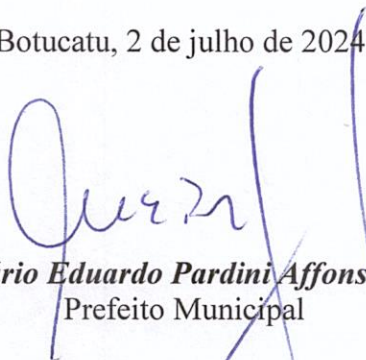
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu, tendo por objeto a transferência de recursos para aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Escola, Unidade Auxiliar da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, unidades Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão através dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde e a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

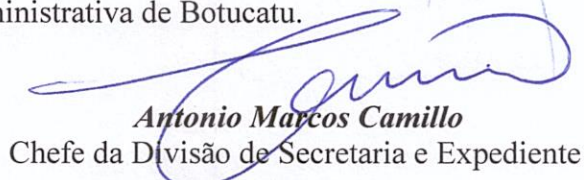
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de julho de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de julho de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente